LEI Nº 2874, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2098 AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 2921 R$ 1.074.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do recurso LIVRE, no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) bem como a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.09.10.122.0009.1004 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 949 R$ 745.000,00

10.01.20.606.0075.2063 MANUT. DO PROGR. ASSIST. AO PEQUENO PRODUTOR
33.50.41.00.00.00.00 Contribuições conta 1085 R$ 15.000,00

10.01.23.122.0010.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 1018 R$ 28.000,00

10.02.22.661.0092.2136 INCENTIVO A EMPRESAS LEI 2448/2007
33.60.41.00.00.00.00 Contribuições conta 1047 R$ 20.000,00
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 1189 R$ 80.000,00

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 1032 R$ 10.000,00
44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente conta 2048 R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 01 DE JUNHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.